



*Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 01
C

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 50/2002

Súmula: Dá Denominação de *Angelo Bortoletto* a uma das vias de
nossa cidade.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de
suas atribuições legais e regimentais, vem, muito respeitosamente, apresentar
à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de ***Rua Angelo Bortoletto***, uma das vias publicas de nossa Cidade, ainda sem nominalidade,
com sua localização a ser determinada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

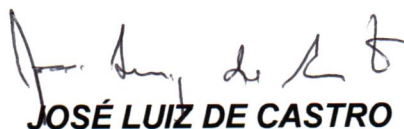
Câmara Municipal da Lapa, em 20 de dezembro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO Nº 1083/02

DATA 20 / 12 / 02

14:34 C


JOSÉ LUIZ DE CASTRO

Vereador

1. À Comissão de Legislação...
2. Ao Sr. Jurídico Aloísio.


28/01/03



*Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 02

JUSTIFICATIVA

O Sr. Ângelo Bortoleto nasceu em 28.12.11, na Colônia Virmond, neste Município.

Era filho dos imigrantes Jorge Bortoleto e Maria Estella Vidal Bortoleto.

Casou-se com a Sra. Aurora Favaro Bortoleto e o casal possui os seguintes filhos: Shirley Darly Bortoleto Guarise, Antonio Eloi Bortoleto e Estela Beatriz Bortoleto Poli.

O Sr. Ângelo residia na Colônia Municipal, era agricultor; foi sócio da Cooperativa Mista Bom Jesus e do Sindicato Rural da Lapa.

Era uma pessoa estimada em toda sociedade lapeana.

Peço aos nobres edis que aprovem este ante-projeto de Lei, que visa homenagear este ilustre.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de dezembro de 2002.


JOSÉ LUIZ DE CASTRO

Vereador



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 50/2002

Autor: Ver. José Luiz de Castro

Sumula: Dá denominação de Ângelo Bortoletto a uma das vias de nossa cidade.

Protocolado na Secretaria no Dia 20_/12_/2002.

Apresentado em Expediente do Dia --/--/-----.

Encaminhado à Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação**, em 23_/12_/2003.
- Economia, Finanças e Orçamento**, em XX_/XX_/XX.
- Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol.**, em XX_/XX_/XX.
- Urbanismo e Obras Públicas**, em XX_/XX_/XX.
- Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em XX_/XX_/XX.
- Controle e Fiscalização**, em XX_/XX_/XX.

ADRIANO HAMERSCHMIDT

Presidente da Câmara Municipal

<p>Recebi o projeto em <u>14/02/2003</u></p> <p>JOÃO RENATO L. AFONSO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>"AD DOC" VALENTINA P. BATTISA</u> Lapa, em <u>14/02/2003</u>.</p> <p>JOÃO RENATO L. AFONSO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p>
<p>Recebi o projeto em ___/___/2003</p> <p>_____ Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___/___/2003.</p> <p>_____ Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização</p>
<p>Recebi o projeto em ___/___/2003</p> <p>_____ SERGIO AUGUSTO LEONI Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___/___/2003.</p> <p>_____ SERGIO AUGUSTO LEONI Pres da Comissão de Saúde, Educação, Cult., Esporte, Bem Estar Soc. e Ecol.</p>
<p>Recebi o projeto em ___/___/2003</p> <p>_____ Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___/___/2003.</p> <p>_____ Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas</p>
<p>Recebi o projeto em ___/___/2003</p> <p>_____ Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___/___/2003.</p> <p>_____ Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento</p>
<p>Recebi o projeto em ___/___/2003</p> <p>_____ Presidente da Comissão de Controle e</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___/___/2003.</p> <p>_____</p>

Quando o Sr. José Luiz
Ser autor do Projeto
MOMTIO com (ADPEC)
A VEREADORA VALÉNTINA
BATISTA.

Paulo...
14.02.02
Homologação a indicação.
Antonio Hanel

Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Bem
estar Social e Ecologia.

De acordo com o parecer jurídico.

12/03/03
Valentina T. Batista
membro

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Tendo em ^{vista} equívoco quanto ao nome da
Comissão, relato novamente a matéria
concordando com o parecer jurídico.

Valentina T. Batista
Relatora

Lcpa, 21103103

CLA RELATORA.

Paulo...
26.03.03

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Assessoria Jurídica
Parecer nº 01/2003

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 50/2002

Súmula: denomina de ÂNGELO BORTOLETTO a uma das vias de nossa cidade.

Trata-se de um costumeiro projeto de denominação de rua local, onde a pretensão do Autor encontra amparo legal no inciso XIII, do artigo 21, de nossa Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº 01/94, que lhe atribui competência e iniciativa para a matéria em tela.

Do ponto de vista jurídico inexistente óbice algum para que a proposição tenha a seu regular prosseguimento.

Cabe ao Plenário desta Casa de Leis opinar quanto à questão do mérito do homenageado.

Lapa, em 30 de janeiro de 2003


CLÓVIS SUP LICY WIEDMER
Assessor Jurídico



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte

SUBSTITUTIVO GERAL

AO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 50/2002

AUTOR: JOSÉ LUIZ DE CASTRO

SÚMULA: Dá denominação de **Angelo Bortoleto** a uma das vias de nossa cidade, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de **ANGELO BORTOLETO**, a Rua "AB", com início na Rua Carlos Gomes e término em propriedades da Empresa A.P. Gasparim, localizada na Vila São Benedito Bairro Engenho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões em 21 de março de 2003.

Valentina P. Batista
VALENTINA DA LUZ P. BATISTA
RELATORA

João Renato Leal Afonso
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
PRESIDENTE

Sérgio Augusto Leoni
SÉRGIO AUGUSTO LEONI
MEMBRO

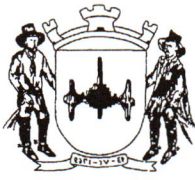
CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º 307103

DATA 31 / 03 / 03

16:30 M.P.

*Anexar ao Anti-projeto.
em 01/04/03
Adriano:*



*Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

FLS. Nº 06

m.p.

PROJETO DE LEI Nº 008/2003

Autor: Ver. José Luiz de Castro

Emendas: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Súmula: Dá Denominação de *Angelo Bortoletto* a uma das vias de nossa cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - Fica denominada de *Angelo Bortoletto*, a Rua "AB", com início na Rua Carlos Gomes e término em propriedades da Empresa A.P. Gasparim, localizada na Vila São Benedito Bairro Engenho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo do Município da Lapa, Estado do Paraná, 09 de abril de 2003


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
1º Secretário


ADRIANO HAMERSCHMIDT
Presidente

